



**ATA DA 2378ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às quatorze e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Mariana Giraldo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Acompanhamento das metas de gestão do 4º trimestre/2019.** Ao tomar conhecimento do status das metas de gestão do 4º trimestre/2019, apresentado pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance, José Priante, a DIREXE solicita à SUPGEC que os indicadores de política setorial sejam apresentados na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Subitem 2.2 – Processo SIED 181/2019-E.** Trata o processo de deflagração pela CDRJ de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel – SMP, com tecnologia digital, que atenda todas as localidades no Estado do Rio de Janeiro, com fornecimento de aparelhos e mini-modens, em regime de comodato, a fim de atender as demandas da CDRJ, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. O preço máximo fixado para a contratação é de R\$ 238.970,23 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos), pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 319/2019 (págs. 338/341), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 342), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, cancelando o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2019, acostado às págs. 258/284 e 323/336. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para ciência e deliberação do Colegiado, conforme despacho de pag. 343. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 319/2019, a DIREXE aprova a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2019. **Subitem 2.3 – Processo SIED 156/2019-E.** Trata o processo de deflagração pela CDRJ de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2019, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de sondagens geológicas por Jet-Probe no canal derivativo do Porto de Itaguaí, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, no valor estimado global de R\$ 452.250,86 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), pelo prazo de vigência de 6 (seis) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 320/2019 (págs. 305/307),

devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 308), a GERINC informou que não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, cancelando o Edital de Licitação inserido às págs. 241/303. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 309. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a continuidade do referido processo licitatório e solicita que, antes da sua conclusão, a DIRGEP entre em contato com a empresa Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda, visando confirmar a doação do serviço mencionado no subitem 2.8 da Ata da 2376ª Reunião da DIREXE, realizada em 07/11/2019. **Subitem 2.4 – Processo SIED 180/2019-E.** Encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo, de págs. 170/178, que trata do incentivo à primeira/segunda formação de nível superior, pós-graduação, nível técnico profissional. Em despacho de pág. 180, a DIRAFI ressalta que não houve mudança em relação ao conteúdo do normativo, apenas atualização periódica. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, constante às págs. 170/178. **Subitem 2.5 – Processo SIED 179/2019-E.** Encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo, de págs. 47/53, que trata do benefício seguro de vida em grupo. Em despacho de pág. 55, a DIRAFI ressalta que não houve mudança em relação ao conteúdo do normativo, apenas atualização periódica. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, constante às págs. 47/53. **Subitem 2.6 – Processo SIED 178/2019-E.** Encaminha, para apreciação e deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo, de págs. 68/76, que trata do incentivo à inclusão social de portadores de necessidades especiais – PNE. Em despacho de pág. 78, a DIRAFI esclarece que não houve mudança em relação ao conteúdo do normativo, apenas atualização periódica. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, constante às págs. 68/76. **Subitem 2.7 – Processo SIED 177/2019-E.** Encaminha, para apreciação e deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo, de págs. 24/40, que versa sobre o processo de gerir frota. Em despacho de pág. 44, a GERPRI informa que os ajustes e alterações realizados em comparação ao normativo anterior foram informados pela área técnica (pág. 43). A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de pág. 45. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o envio da matéria à DIRMEP face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.8 – Processo SIED 176/2019-E.** Encaminha, para apreciação e deliberação do Colegiado, minuta de Instrumento Normativo, de págs. 24/31, que trata da concessão do benefício de reembolso auxílio creche/educação infantil. Em despacho de pág. 32, a GERPRI informa que os ajustes e alterações realizados em comparação ao normativo anterior foram informados pela área técnica (pág. 04). A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de pág. 33. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta de Instrumento Normativo de págs. 24/31, com as alterações propostas pela área técnica. **Subitem 2.9 – Documento SIED 666-E/2019.** Trata o expediente da promoção por mérito referente ao período 2018/2019. Em despacho de pág. 06, a SUPREC informa que tal promoção está prevista no regramento da CDRJ, mas é condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da empresa, razão pela qual a GERCAR apresentou estimativa

de despesa (pág. 05) a fim de que a DIREXE possa deliberar quanto à sua aprovação. Em despacho de pag. 06, a DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da DIREXE, ratificando o posicionamento da SUPREC, constante à pág. 06.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do expediente e acatou na íntegra o despacho da SUPREC/DIRAFI constante à pág. 06, não autorizando a sua aplicação devido à grave situação financeira da Companhia. **Subitem 2.10 – Documento SIED 540-E/2019.** A DIREXE, em sua 2362ª Reunião, de 22/08/2019, determinou à DIRGEP que procedesse um estudo visando a possibilidade de redução de plantonistas nas atividades de operação portuária. Em resposta, a DIRGEP restituiu o expediente ao Colegiado com a manifestação da SUPITA (pág. 27) e da SUPRIO (págs. 22/25).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE determina o envio da matéria à DIRPRE face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.11 – Documento SIED 315-E/2019 (S/P).** Trata-se da indicação do empregado Gilson Chimanowsky Santiago, Reg. 9401, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Controladoria. Na aba “anexos” do documento consta o Parecer GERCAR nº 253/2019, informando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 253/2019, a DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.12 – Documento SIED 678-E/2019.** Trata-se da indicação do empregado Bruno Jório Mello, Reg. 9589, para o encargo de Substituto Eventual do Assistente de Tráfego Aquaviário Pleno. À pág. 06, Parecer GERCAR nº 268/2019, informando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de pág. 12. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 268/2019, a DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.13 – Documento SIED 677-E/2019.** Trata-se da indicação do empregado Carlos Augusto de Menezes, Reg. 5441, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Fiscalização de Operações do Porto do Rio de Janeiro. À pág. 06, Parecer GERCAR nº 269/2019, informando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de pág. 10. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 269/2019, a DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.14 – Documento SIED 596-E/2019.** Conforme exposto pela DIRMEP às págs. 178/179, trata-se de requerimento da empresa Pennant Serviços Marítimos Ltda, para a obtenção do Certificado de Operador Portuário para nova empresa do Grupo Pennant, a Pennant Serviços Logísticos Ltda. Ocorre que a nova empresa tem que ser cadastrada no financeiro da CDRJ para geração de boletos para pagamentos. Entretanto, a SUQUAL, às págs. 174/175, esclarece que, embora a documentação apresentada pela Pennant acerca da nova empresa tenha atendido a Portaria SEP Nº 111 e também a IN CDRJ 56/2017, a SUPFIN (págs. 151/153) e a SUPJUR (págs. 157/159) foram contrárias ao cadastramento no sistema financeiro da CDRJ. Contudo, às págs. 167/169, a Pennant apresenta suas razões para a criação de mais uma empresa no mesmo grupo econômico, alegando,

principalmente, reestrutura empresarial. Diante do exposto, a DIRMEP encaminha para conhecimento do Colegiado, a solicitação da SUPCON/SUQUAL, quanto a deliberar pela autorização do cadastramento da nova empresa, a Pennant Serviços Logísticos Ltda, no sistema financeiro da CDRJ para geração de boletos, como primeiro passo para uma nova análise da questão pela SUQUAL. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza o cadastramento da empresa Pennant Serviços Logísticos Ltda no sistema financeiro da CDRJ para geração de boletos para pagamentos. **Subitem 2.15 – Documento SIED 682-E/2019.** Trata-se de documento encaminhado pela DIRAFI para deliberação do Colegiado quanto à aprovação do benefício extraordinário do Vale Refeição/Alimentação (Abono de Natal). Conforme exposto pela DIRAFI, no despacho de pág. 5, o custo está previsto em rubrica orçamentária. **DELIBERAÇÃO:** Considerando os esclarecimentos prestados pela SUPREC nesta reunião, a saber: 1) o benefício Abono de Natal consta no último Acordo Coletivo de Trabalho – ACT firmado pela CDRJ; 2) o Conselho de Administração aprovou a minuta de ACT, na qual consta esse benefício; 3) a SEST já aprovou o ACT de outra Companhia Docas com cláusula idêntica e 4) o prazo para fazer a requisição do crédito ao fornecedor esgota-se em 22/11/2019, a DIREXE aprova a concessão do benefício extraordinário Vale Refeição/Alimentação (Abono de Natal). **Subitem 2.16 - Documento 218-E/2019.** Tendo em vista que a DIREXE, em sua 2348ª Reunião, de 24/05/2019, determinou que a SUPJUR adotasse as providências necessárias para ingresso com ação judicial contra a União/Secretaria do Patrimônio da União – SPU para resolver as pendências relativas a foro, taxa de ocupação e laudêmio, a GERCON elaborou minuta de petição inicial a ser ajuizada. Não obstante, a SUPJUR esclarece que foi solicitado verbalmente pelo CONSAD que o jurídico não ajuizasse a ação, tendo em vista a possibilidade de resolução do conflito pela via administrativa. Nesse sentido, a SUPJUR informa que consta na aba “anexos” o relato e documentos no bojo da CI-SUPADM Nº 15.499/2019, informando os procedimentos administrativos tomados pela CDRJ, que no momento encontra-se em recurso, o qual será apreciado pela Autoridade Superior. Portanto, tendo em vista a deliberação anterior, a SUPJUR restitui os autos, a fim de que a Diretoria ratifique a decisão anterior ou determine que se aguarde a finalização do processo administrativo junto à SPU. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 84. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera por aguardar a finalização do processo administrativo junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU. **Subitem 2.17 – Processo SIED 182/2019-E.** Trata o expediente de ajuste nas cobranças da parcela variável do Contrato C-DEPJUR Nº 054/1997, celebrado entre CDRJ e a CSN, no que tange à venda do minério de ferro no período de 2016 a 2019, conforme informado pela SUPCON em despacho de pág. 7. Conforme exposto à pág. 8, após apuração, as partes CDRJ e CSN, concordaram com o valor da diferença a ser pago pela CSN à CDRJ, entretanto, não houve consenso quanto à forma de pagamento imediata e em parcela única. Assim sendo, a CSN apresentou contraproposta para pagamento do montante em seis parcelas. Diante do exposto, a DIRMEP encaminha a matéria à DIREXE para conhecimento dos termos da Ata de Reunião realizada em 14/11/2019 (págs. 01/03) e deliberação quanto à aprovação do



parcelamento do valor apurado. **DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista o pleito da CSN para pagamento do valor apurado em seis parcelas contra a solicitação da CDRJ de pagamento à vista, a DIREXE autoriza o pagamento, a partir de dezembro/2019, em 3 (três) parcelas iguais mensais e sucessivas, a fim de agilizar a finalização das negociações em função da urgente necessidade de caixa da Companhia. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e vinte minutos, e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.